



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Estado de São Paulo

**Secretaria de Meio Ambiente – SEMA**

Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 - Bosque Municipal

Vila Paulo Romeu – Cruzeiro/SP - CEP: 12.710-560

Tel: (12) 2285 8194 / (12) 93500 0790

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO PARA PARCELAMENTO DO SOLO		Protocolo: 14264/2022 Nº licença : 001/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pelo Art. 6º da Resolução CONAMA 237/1997, pelo inciso VIII do Art. 52 da Lei Municipal Nº. 5.006/2020, pela Lei Municipal Nº 4841/2019 e pelo art. 38 da Lei Municipal 5.142/2021 concede a presente licença nas condições especificadas.		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>		
<b>Nome:</b> Loteamento Cruzeiro Incorporação Imobiliária SPE LTDA	<b>CNPJ:</b> 31.798.009/0001-13	
<b>Endereço:</b> Rua Capitão Otavio Ramos	<b>n °:</b> 397	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Município:</b> Cruzeiro	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12701-360
<b>II- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>		
<b>Endereço:</b> Rod. Dep. Nesralla Rubez, KM 216	<b>n °:</b> 2400	<b>Bairro:</b> Vila Juvenal
<b>Coordenadas:</b> 22°35'43"S - 44°58'36"O	<b>Matrícula:</b> 36.153	
<b>Área total do terreno informada (m²):</b> 49.748,00	<b>Áreas verdes e permeáveis:</b> 2995,98m²	
<b>Área de preservação permanente (m²):</b> 6.702,82	<b>n ° de lotes:</b> 152	
<b>Sistema viário:</b> 15.127,42	<b>Área loteada:</b> 26.368,08	
<b>III- TIPO</b>		
Condomínio de lotes		
<b>IV- OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES:</b>		
<p>Empreendimento aprovado conforme DN COMDEMA 01/2013 na 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), de 22/12/2020.</p> <p>Esta licença de Operação se limita à verificação do cumprimento das condicionantes impostas pela Licença de Implantação protocolo 5824/2020, emitida em 23/02/2021. Foi realizado o cumprimento de termo de compromisso de recuperação ambiental por corte de árvores isoladas, além de arborização das calçadas e das áreas verdes. Foi dispensado o cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental/Empreendimento com Impacto Ambiental Permanente, firmado em 23/02/2021, por motivo de não ter sido requerido elaboração de EIA/RIMA, de acordo com § 1º do artigo 36, lei federal 9985/2000.</p> <p>Adicionalmente, foram avaliadas as intervenções em APP, sendo emitida autorização para intervenção em área de preservação permanente em 23/02/2023. A compensação ambiental por intervenção em APP foi cumprida.</p> <p>É responsabilidade do condomínio a manutenção para garantia do sucesso da revegetação das áreas de preservação permanente e arborização das vias públicas. Também é responsabilidade do condomínio a manutenção da rede de drenagem interna, devendo ser monitorado, em especial, infiltrações que possam causar desestabilização e erosão da área do entorno de nascente (bambuzal).</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria de Meio Ambiente – SEMA**  
Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 280 - Bosque Municipal  
Vila Paulo Romeu – Cruzeiro/SP - CEP: 12.710-560  
Tel: (12) 2285 8194 / (12) 93500 0790

A avaliação dos projetos relacionados a drenagem coube à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a avaliação dos projetos relacionados a água e esgoto sanitário coube ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Foi verificada necessidade de adaptações na lixeira para a realização da coleta de resíduos sólidos domésticos, as quais devem ser acordadas com o SAAE.

A SEMA poderá requerer a qualquer tempo, adequações ambientais no empreendimento durante a operação. O condomínio fica sujeito à fiscalização ambiental por parte da SEMA.

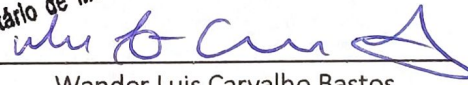
A presente autorização não dispensa nem substitui outras autorizações, licenças ou alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Este documento não implica reconhecimento por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro de propriedade ou posse pelo requerente.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Cruzeiro,  
14/03/2023

Wander Luis Carvalho Bastos  
Secretário de Meio Ambiente

  
Wander Luis Carvalho Bastos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente